

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2020		Processo nº 0444/2020
<b>Modalidade de Licitação</b>	Pregão Presencial nº 003/2020	
<b>Fundamentação</b>	Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.	
<b>Objeto</b>	Objetivando a locação de concentradores de oxigênio Elétrico, com voltagem de 220 volts, 60 hz, variação de fluxo de 0,5 a 5,0 (litros por minuto), pressão de saída de 5,5 psi, nível de ruído máximo de 45 dBA, potência média de consumo de até 280 Watts, nível de concentração de oxigênio variável de 87% a 96% de pureza, com indicador visual de pureza de oxigênio, para atender as necessidades dos usuários do Sistema único de Saúde – SUS, deste Município Buriti Alegre – Goiás, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, do Edital, referente ao item 01.	
<b>Contratante</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b> , inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sediado na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO.	
<b>Contratada</b>	<b>ROCHEDO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME</b> , pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.368.557/0001-73, sediada na Rua 21, nº 174, Bairro Paranaíba, CEP nº 75526-180, Itumbiara – Goiás.	
<b>Item</b>	<b>01.</b>	
<b>Valor Estimado do contrato nº 041/2020</b>	<b>R\$ 41.250,00</b> (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais)	
<b>Dotação</b>	06 – FMS – BURITI ALEGRE 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10. 122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0332 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde <b>Para efeito de empenho do crédito orçamentário para o exercício de 2020, será no valor de R\$ 25.025,00 (vinte e cinco mil e vinte e reais).</b>	
<b>Vigência</b>	01/06/2020 a 01/06/2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.	
<b>Forma Pagamento</b>	Será efetuado <b>em até 30 dias</b> , contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção do fornecimento em locação dos concentradores, efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Serviços emitida.	
<b>Recurso</b>	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde	
<b>Data da assinatura</b>	01/06/2020.	

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, referente ao pregão presencial, foi publicado no placar de avisos do Fundo Municipal de Saúde, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - Goiás, 01 de junho de 2020.

**Heródoto Santana de Azara**  
Gestor do FMS